



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.
=====

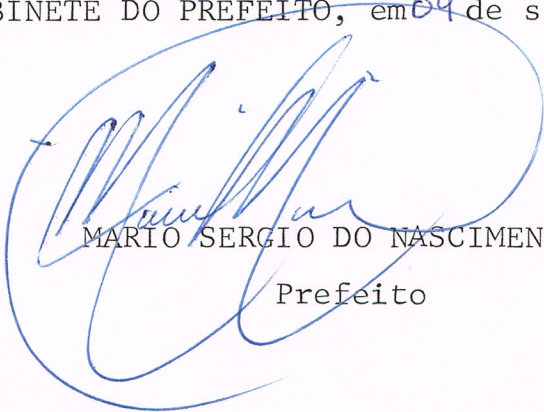
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " JOVIANO DE SOUZA" a travessa existente entre os nºs 688 e 838 da rua Benedito da Silva Lomba, bairro da Muqueca, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 1991.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 193 do livro próprio
/mt